

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI N.º 5476, DE 2001 - TARIFAS DA TELEFONIA FIXA**

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N.º
(Do Sr. LUIZ BITTENCOURT)**

Solicita que seja convidado o senhor Sezifredo Paz - Coordenador do Fórum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa dos Consumidores, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as taxas de assinatura do telefone fixo no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., que na forma regimental, se digne a adotar as providências necessárias para convidar o senhor , Dr. **Sezifredo Paz** - Coordenador do Fórum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa dos Consumidores, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a cobrança das tarifas da telefonia fixa no Brasil, em especial sobre a cobrança da taxa de assinatura mensal para uso do telefone fixo.

JUSTIFICATIVA

O convite que ora requeremos é de fundamental importância para o esclarecimento dos parâmetros adotados para cálculo dos valores das tarifas de serviços na telefonia fixa no Brasil. Presente ao *Seminário sobre Assinatura Básica de Telefonia Fixa* promovido pela Comissão de Defesa do Consumidor, em 02/06/2005 uma representante do IDEC mencionou que não pode ser cobrada uma tarifa pela disponibilidade e sim pelos serviços prestados. A cobrança, se existir, contraria o Código de Defesa do Consumidor. Nos últimos anos assistimos a um aumento crescente destas tarifas provocando um desequilíbrio na relação entre os consumidores e as concessionárias dos serviços de telefonia fixa. Existe hoje, no País, um grande e polêmico debate sobre este assunto. A Câmara Federal recebeu milhares de manifestações de consumidores brasileiros pelo fim da cobrança da taxa mensal do telefone fixo.

Como o custo das tarifas de determinados serviços de telefonia fixa – notadamente as chamadas “tarifas básicas”, conforme alertam representantes de entidades como o Pro Teste, IDEC e Ministério Público,

pode estar embutindo outros serviços prestados pelas empresas telefônicas, o que se afigura prática de abuso contra os direitos do consumidor, torna-se necessário, por parte da Comissão Especial sobre Tarifas da Telefonia Fixa, aprofundar essa discussão e apurar a realidade dos fatos, sobretudo com os necessários esclarecimentos sobre os instrumentos disponíveis para defesa do consumidor.

Sala das Comissões, de junho de 2005

Deputado **LUIZ BITTENCOURT**